PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
CNPJ 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CENTRO
CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2010

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 0011 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010."

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Dores do Indaiá, APROVA, e eu, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Complementar nº 0011 de 05 de novembro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

CLASSES DE CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA (H/S)	VENCIMENTO BÁSICO	SIMBOLO
Auxiliar de Serviços Administrativos	45	40	510,00	PM-ASAD
Oficial de Serviços Administrativos	10	40	510,00	PM-OSAD
Agente de Serviços Administrativos	35	40	636,00	PM-AGSA
Agente Fiscal	03	40	510,00	PM-AFIS
Auxiliar Técnico	07	40	848,00	PM-AUXT
Administrador	01	40	1.060,00	PM-AEM
Advogado	01	40	1.060,00	PM-ADV
Assistente Social	01	20	636,00	PM-ASS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 19 de novembro de 2010.

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal